

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 19.01/2017.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – **CONVOCAR** as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº 01/2017 para **comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 27 A 28 de julho de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – SEDE DO MUNICÍPIO | | |
|--|-------------------|----------------------|
| NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Thaynara Rafaely Velloso | 74,00 | 15º |

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – SEDE DO MUNICÍPIO | | |
|--|-------------------|----------------------|
| NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Ana Ely Pereira de Lima dos Santos | 72,00 | 7º |

II – **DETERMINAR** que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- o) Comprovante de residência.

III – A candidatas deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

Matelândia (PR), 26 de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito